LEI N° 026/00

SÚMULA: Altera o § 4° do Artigo 2° e Anexo I, da Lei n° 136/99 de 30/12/99 que criou cargos de provimento em comissão, junto à Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana - AMS, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Altera o § 4° do Artigo 2° da Lei n° 136/99 de 30/12/99 que criou cargos de provimento em comissão, junto à Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana - AMS, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° - . . .

§ 4° - Fica criada a Verba de Produtividade (VP) de até 50% (cinqüenta por cento), que poderá ser paga ao ocupante do cargo de Assessor Executivo I – CC-01, Assessor Executivo II – CC-02 e Assessor Executivo III – CC-03, calculada sobre o valor básico do respectivo símbolo, acrescido da Verba de Representação efetivamente paga.

Art. 2° - O Anexo I da Lei n° 136/99 de 30/12/99, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGO	SIMBOLO	QUANT.
Assessor Executivo I	CC-01	22
Assessor Executivo II	CC-02	22

Assessor Executivo III	CC-03	08
Assessor Executivo IV	CC-04	01
Assessor Executivo V	CC-05	02
Assessor Executivo VI	CC-06	05
Assessor Executivo VII	CC-07	65

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 17 dias do mês de maio de 2.000

CARLOS ROBERTO SCARPELINI

Prefeito Municipal